



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: [pgcmasp@gmail.com](mailto:pgcmasp@gmail.com) Ponta Grossa – PR

**RESOLUÇÃO Nº 86/2023**

**ASSUNTO:** Procedimentos para averiguação de denúncia referente ao  
Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei nº 14.601 de 19/06/2023;
- o Informe Cadastro Único MDS nº 25 de 06/11/2023;
- a análise da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios;

**RESOLVE**

**APROVAR** o fluxo de procedimentos para averiguação de denúncia<sup>1</sup> recebida na Divisão de Gestão de Benefícios da FASPG, referente ao Programa Bolsa Família, a saber:

Ordem das ações	Ação desenvolvida	Responsável
1º	Busca ativa através de visita domiciliar e atualização cadastral no domicílio ou agendamento de atendimento na DGB <sup>2</sup> ;	Técnica da DGB <sup>2</sup>
2º	Notificação para comparecimento na DGB <sup>2</sup> (nos casos de pessoas não localizadas nas residências)	
3º	Contato telefônico (3 tentativas)	
4º	Bloqueio preventivo (nas situações em que as ações anteriores forem insuficientes, o bloqueio será feito provisoriamente até que o beneficiário procure os equipamentos socioassistenciais responsáveis e seja realizada a averiguação)	

<sup>1</sup>As denúncias são anônimas ou identificadas realizadas pelos canais de ouvidoria, telefone, e-mail ou de forma presencial.

<sup>2</sup>Divisão de Gestão de Benefícios.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2023

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS